



A Nova Visão Financeira do Estado

Conferência Serviços Partilhados e Compras Públicas

A Nova Visão Financeira do Estado

AGENDA

1. Enquadramento
2. Perspetiva sobre a situação atual
3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado
4. Desafios à concretização do modelo
5. Projetos em curso
6. Fatores críticos de sucesso
7. Conclusões

1. Enquadramento

Lei de Enquadramento Orçamental e Novo Referencial Contabilístico

- ❑ Lei de Enquadramento Orçamental (Lei 151/2015, de 11 de setembro)
- ❑ Sistema de Normalização Contabilística (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro)

- ✓ **Concretização com impactos transversais relevantes e envolvimento de um vasto conjunto de intervenientes**
- ✓ **Uma oportunidade para a melhoria do processo orçamental e da qualidade das contas públicas**

2. Perspetiva sobre a situação atual

Nova enquadramento legal - Lei de Enquadramento Orçamental e Novo Referencial Contabilístico

Aprofunda configurações que têm vindo a ser delineadas

- Convergência entre universos da contabilidade pública e a contabilidade nacional
- Controlo de compromissos
- Contabilidade financeira e contabilidade de caixa - referenciais complementares
- Plurianualidade do quadro orçamental
- Monitorização intra-anual dos objetivos
- Alargamento da responsabilidade dos setores e processos partilhados com a DGO

2. Perspetiva sobre a situação atual

Principais marcos: 2011 – 2015

2011/12

- Lei n.º22/2011, 20/05, 5.ª alteração da LEO
- Lei n.º52/2011, 13/10, 6.ª alteração da LEO
- Lei n.º 8/12, 21/02, LCPA
- DL n.º 127/12, 21/06, regulação da LCPA
- Lei n.º48/2012, 31/7 (QPPO 2013-2016).

2013

- Lei n.º 37/13 14/06, 7.ª alteração da LEO
- DLEO 2013 – DL n.º 36/2013, 11 de março

2014

- Lei n.º 41/14 10/07, 8.ª alteração da LEO

2015

- Lei n.º 151/15, 11/09 - aprovação da nova LEO
- DL n.º 192/15, 11/09, aprova o SNC-AP
- DL n.º 99/15, de 2/06, alterações ao DL n.º 127/12, 21/06
- Lei n.º 22/15, de 17/03, alterações à Lei n.º 8/12 21/02

Novos processos transversais à AP Processos partilhados DGO/EC

- QPPO
- Previsões mensais e análise de desvios
- Fundos disponíveis/LCPA

3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental



3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental

Principais alterações (I)

Reforço da articulação entre política económica e opções orçamentais

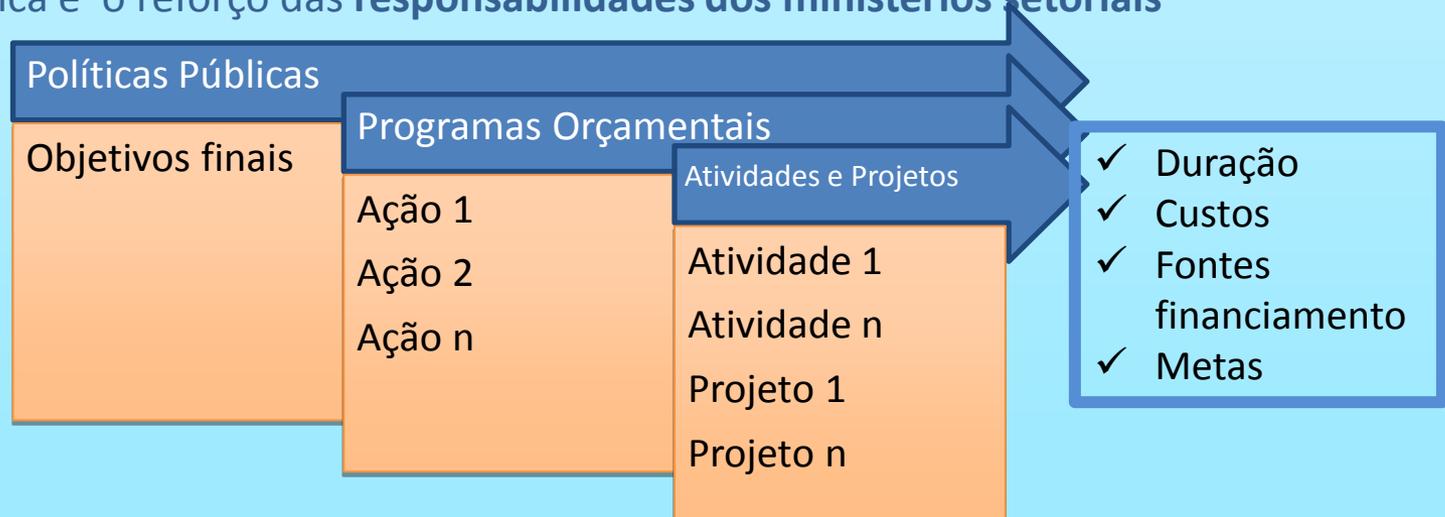
- ❑ Um sistema integrado entre opções de política económica e objetivos de política orçamental
 - ❑ Programa de Estabilidade e Grandes Opções apresentados simultaneamente na AR
 - ❑ Lei das Grandes Opções
 - Opções de política económica e planeamento
 - Quadro plurianual das despesas públicas

3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental

Principais alterações (II) Concretização da orçamentação por programas

- Um novo **modelo para os programas orçamentais** estabelecidos no âmbito da Missão de base orgânica e o reforço das **responsabilidades dos ministérios setoriais**



3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental

Principais alterações (III) Maior abrangência da informação orçamental

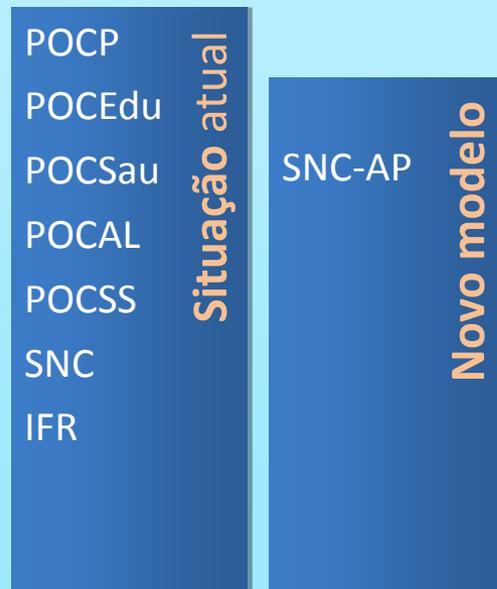
- Demonstrações financeiras consolidadas (AC e SS) integradas na Lei do OE
- Orçamento da Entidade Contabilística Estado
- Orçamento das entidades públicas
 -
 - Encargos plurianuais por fonte de financiamento
 - Demonstrações financeiras previsionais

3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Novo referencial contabilístico

Principais alterações
Um único referencial normalizado

- ❑ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)



3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental



3. Elementos da nova arquitetura financeira do Estado

Nova Lei de Enquadramento Orçamental

Princípios Orçamentais com maior desenvolvimento

❖ Equidade Intergeracional

❖ Solidariedade Recíproca

❖ Transparência

4. Desafios à concretização do modelo

LEO -> Definição da arquitetura

Desafios

- Alteração de um vasto conjunto de diplomas que enformam a arquitetura atual (1990 – 2012: nove Leis e um Decreto-Lei)

- Necessário produzir um amplo conjunto de diplomas para a concretização da nova LEO
 - DL – Unidade de Implementação
 - DL – caracterização dos programas orçamentais
 - DL – regime jurídico das entidades gestoras
 - DL – especificações para a concretização dos programas orçamentais
 - Diploma com a estrutura de códigos dos classificadores
 - DL – compatibilização do novo modelo com a legislatura em curso
 - DL – Demonstrações financeiras previsionais
 - DL – Plano de investimentos por fontes de financiamento

4. Desafios à concretização do modelo

- Gestão de múltiplos projetos de mudança e manutenção da normalidade dos processos vigentes
 - Adequação dos processos do ciclo orçamental ao novo contexto legal
 - Responsabilidades acrescidas das entidades que integram a governação das contas públicas
-
- Definição de requisitos funcionais dos sistemas de informação de suporte
 - Evolução dos sistemas de informação: informação com mais qualidade, mais abrangente e mais integrada

5. Projetos em curso

✓ Estudo de soluções para a Programação e Orçamentação Plurianual – candidatura SAMA

✓ Conceção da Entidade Contabilística Estado – parceria c/ EUROSTAT

✓ Pilotos para o SNC-AP (em 2016)

✓ **Modelo de acompanhamento:**

✓ **Adaptação dos sistemas de informação:**

- Requisitos técnicos para integração de informação no Sistema Central
- Desenvolvimento do Sistema Central

6. Fatores críticos de sucesso

Estratégia de implementação

Realismo na avaliação das condições dos serviços e adoção de medidas para potenciar as condições pré-existentes

Capacitação institucional

Função de fatores intrínsecos das instituições, mas também dos modelos de governação que se estabelecem entre as mesmas

Modelos de governação

Modelos de governação claros: estruturas de implementação a serem criadas e a base de conhecimento existente nas instituições

7. Conclusões

- ✓ A nova Lei de Enquadramento Orçamental e o novo referencial contabilístico para a Administração Pública - uma oportunidade para a melhoria da qualidade do processo orçamental e das contas públicas
- ✓ O conjunto de stakeholders - sistema coerente e proporcionado com um enquadramento adequado do Ministério das Finanças
- ✓ A DGO - parte ativa neste processo e está em condições de tirar partido da base de conhecimento sólida que detém, participando de forma qualificada no processo

7. Conclusões

- ✓ A perspetiva sistémica deve ser privilegiada - melhor forma de atingir os objetivos
- ✓ O papel do Governo é chave - prioridade ao processo e na afetação de recursos

Obrigada pela Vossa atenção

Manuela Proença
www.dgo.pt



©Direção-Geral do Orçamento